JUSTIFICATIVA
Secretaria de Educação

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI
VALOR: R$90.425,00.000,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI, INSCRITO NO CNPJ Nº 00.106.080/0001-64

A Secretaria de Educação e Cultura solicita a formalização de Parceria nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e o Grupo De Artes Nativas Anita Garibaldi.

Justificativa da realização da parceria:
O Grupo De Artes Nativas Anita Garibaldi foi indicado na proposta da **Emenda Impositiva de Bancada n° 19 - ao Orçamento para 2023 alterada pelo Ofício nº 189/2023 CMV e Emenda Aglutinativa nº 11 alterada pelo Ofício nº 195/2023 da CMV de Encantado/RS.** Assim sendo, o Poder Executivo, cumprindo a legislação em vigor, requereu à OSC para apresentar projeto visando a aplicação de política pública voltada a manutenção e reformas de locais públicos.

Desta forma, solicitamos a efetivação do Processo de Parceria,

Encantado, 11 de dezembro de 2023.

Stefanie Casagrande
Secretária da Educação e Cultura